

RESOLUÇÃO CFP Nº006/96
DE 26 DE JULHO DE 1996

**Aprova o Regulamento da
Consulta Nacional**

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, em seu artigo 6º, letra "j",

RESOLVE:

Art. 10 - Aprovar o Regulamento da Consulta Nacional, que indicará uma chapa para cumprimento de um mandato de 2 (dois anos, nos termos das deliberações do I Congresso Nacional da Psicologia, realizado em Campos do Jordão, em agosto de 1994.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília(DF), 26 de julho de 1996.

Álvaro Trujillo
Conselheiro-Presidente